

***PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI) INSTRUMENTO
POLÍTICO-PEDAGÓGICO PARA A ACESSIBILIDADE DO ALUNO
PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATRICULADO NA
REDE REGULAR DE ENSINO***

*Individual Development Plan (PDI) - Pedagogical Instrument for
Public Student Accessibility Target for Special Education Enrolled in the Regular
Education Network*

Márcio Pereira

Resumo: Este artigo discute a respeito do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), instrumento citado nas resoluções, orientações e guias referentes à Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, como sendo obrigatório para o acompanhamento e avaliação da trajetória escolar do aluno, público alvo da educação especial, matriculado na rede regular de ensino. O referido instrumento, desde 2003, é citado nas resoluções, contudo, os profissionais da educação ainda apresentam dificuldades na sua conceituação e elaboração. Assim, este texto, discorre sobre o conceito de PDI e orienta o profissional da educação na sua elaboração. É um trabalho cuja fundamentação é qualitativa, de natureza aplicada, do ponto de vista de seu objetivo é explicativa e o procedimento bibliográfico. O entendimento conclusivo é que o PDI se constitui em um instrumento político-pedagógico que contém ações e estratégias, cuja prioridade é a de derrubar barreiras e dar acessibilidade ao aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/Superdotação no que é proposto pela escola, contribuindo com o seu desenvolvimento e aprendizagem.

Palavras-chave: Educação Especial. Inclusão. PDI. Escola Regular.

Abstract: This article discusses the Individual Development Plan (PDI), an instrument cited in the resolutions, guidelines and guides concerning Special Education in Basic Education, in the Minas Gerais State Education System, as being mandatory for the monitoring and evaluation of the school path. student, target audience of special education, enrolled in the regular school system. Since 2003, this instrument is mentioned in the resolutions, however, education professionals still have difficulties in its conceptualization and elaboration. Thus, this text discusses the concept of PDI and guides the education professional in its elaboration. It is a work whose foundation is qualitative, applied in nature, from the point of view of its objective is explanatory and the bibliographic procedure. The conclusive understanding is that the PDI is a political-

pedagogical instrument that contains actions and strategies, whose priority is to break down barriers and give accessibility to students with disabilities, Global Development Disorder (TGD) and / or High Skills / Giftedness. is proposed by the school, contributing to its development and learning.

Keywords: Special Education. Inclusion. PDI. Regular School

1. INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas, tem-se consolidado, a partir das discussões sobre diversidade, diferença e direitos humanos, uma mudança no cenário educacional com o surgimento da ideia de uma pedagogia para a inclusão. Esse movimento busca em seus princípios uma educação de qualidade para todos, na qual a diversidade deve ser entendida e promovida como “elemento enriquecedor da aprendizagem e catalisador do desenvolvimento pessoal e social” (DUK, 2006, p. 58), atendendo aos princípios da equidade na educação.

A educação inclusiva, de acordo com Duk (2006), pressupõe que todas as crianças de determinada comunidade devem aprender juntas, independentemente de suas condições pessoais, sociais, culturais ou habilidades e potenciais diferenciados, abrangendo aquele(a)s com algum tipo de deficiência. E, nesse contexto, o Brasil é signatário das ideias inclusivas e, em relação à pessoa com deficiência, em 2001, o Parecer CNE/CEB nº 17 e a Resolução CNE/CEB nº 2 instituem as Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Especificando o Estado de Minas Gerais, foco deste trabalho, no ano de 2003, o Governo do Estado de Minas Gerais propõe e fixa normas para a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas com o Parecer CEE nº 424 e a Resolução CEE nº 451, hoje revogados. Contudo, nos dois documentos a ideia do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) já estava posta como um procedimento de atendimento ao aluno público alvo da Educação Especial matriculado na rede regular de ensino.

Seguidamente, em 2005, a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais institui a Orientação SD nº 01, revogada em 2014, que orienta o atendimento de

alunos com necessidades educacionais especiais decorrentes de Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, matriculados no ensino regular. Nessa orientação, o PDI é entendido como um instrumento importante para a escola e a família no acompanhamento da trajetória do aluno no seu percurso escolar.

Atualmente, o Parecer CEE nº 895/2013, a Resolução CEE nº 460/2013 e o Guia de Orientação da Educação Especial na rede estadual de ensino de Minas Gerais/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica/SEEMG/versão 3/2014, são as referências normativas vigentes para o atendimento ao aluno público alvo da Educação Especial matriculado na rede regular de ensino. Estas normatizações se referem ao PDI como um instrumento de acompanhamento da trajetória escolar do aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação na rede regular de ensino.

Historicamente, o Estado de Minas Gerais, há 16 anos, vem implementando a inclusão da pessoa com deficiência no espaço escolar, tendo avanços e dificuldades. Uma das dificuldades é sobre o PDI, principalmente no que concerne a sua elaboração.

Apesar de que as escolas têm lidado com esse instrumento desde 2005, em específico, a partir da Orientação SD nº 01, muitas dúvidas ainda existem em relação ao seu conceito e a sua elaboração. Legalmente, o PDI é um instrumento que possibilita verificar se a escola está oferecendo um ensino de qualidade ao aluno com deficiência matriculado na escola regular.

O PDI, além de ser uma exigência legal para nortear a condução das ações e estratégias da instituição educacional na oferta de uma educação de qualidade ao aluno público alvo da educação especial, deve, principalmente, acolher e contemplar os anseios e necessidades da pessoa com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação e de sua família, contribuindo com o desenvolvimento e aprendizagem desse público no espaço escolar.

Como recurso pedagógico, o PDI direciona as ações e estratégias da escola, na sala de aula, com o objetivo de derrubar barreiras que excluem o aluno público alvo

da Educação Especial em sua interação com a turma e com o ensino-aprendizagem, promovendo a inclusão.

Considerando essas pontuações, pretende-se, no decorrer do texto, não só conceituar, mas contribuir com as escolas nos procedimentos da elaboração do PDI, tendo em vista que, ainda, não há um corpo teórico consistente sobre o referido instrumento.

2. Desenho Metodológico

Considera-se que a fundamentação desse artigo é qualitativa e visa explicar o que seja PDI, como orientar a sua elaboração. O procedimento é a utilização da pesquisa bibliográfica, sendo consultadas fontes como Diretrizes, Resoluções, Guias e Notas Técnicas referente à Educação Especial no Ensino Básico, no Sistema Estadual de Ensino do Estado de Minas Gerais. Também, a experiência profissional é fonte de pesquisa e Carvalho (1991, p. 60) diz que “a experiência é um texto que descreve precisamente uma dada vivência” que contribui de forma relevante com o conhecimento.

3. O PDI a partir das normatizações do Estado de Minas Gerais

O que tem trazido dificuldades, para a escola, em relação à elaboração do PDI é que nas normatizações vigentes referentes à Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, não há especificamente uma explicação clara a respeito do referido instrumento, apenas encontram-se afirmativas da importância do PDI e a responsabilidade da instituição escolar na sua elaboração e aplicação.

Na leitura das legislações educacionais do Estado de Minas Gerais sobre o que se tem a respeito do PDI, encontra-se no Parecer CEE nº 424/2003, revogado em 2013, o seguinte texto sobre o PDI: “As escolas [...], devem organizar suas propostas

curriculares de acordo com o plano de desenvolvimento individual, traçado para o aluno, favorecendo aprendizagens [...]”. (CEE, 2003, p. 6).

Nesse Parecer, não há explícito o conceito do PDI. A ideia é que o referido instrumento contemple o que a escola realiza para atender as necessidades surgidas no percurso escolar do aluno, garantindo seus direitos e sua aprendizagem. O PDI “transforma-se no guia afirmativo do atendimento a ser oferecido ao aluno” (CEE, 2003, p.6). Ainda, propõem que no PDI a escola deve destacar as “competências a serem desenvolvidas, os comportamentos que precisam ser eliminados, substituídos e formados, os resultados que se espera alcançar, a integração inter equipe e família, bem como estratégias gerais propostas”. (CEE, 2003, p. 8).

Na Resolução CEE nº 451/2003, revogada em 2013, não há detalhamento sobre o PDI. Ele é citado no Art. 8º e Art. 14.

Art. 8º - O atendimento ao aluno na Educação Especial será efetivado com base nos seguintes procedimentos: [...]

V – plano de desenvolvimento individual do aluno.

Art. 14 – A certificação especial de conclusão de etapa ou curso de educação básica oferecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, no que e como couber, descreverá as habilidades e competências a partir de relatório circunstanciado e plano de desenvolvimento Individual,[...].

Parágrafo único – As escolas deverão manter arquivo com a documentação que comprove a necessidade de emissão da certificação especial, incluindo o relatório circunstanciado e o plano de desenvolvimento individual do aluno, para garantia da regularidade da vida escolar do aluno e controle pelo sistema de ensino.

Na Orientação SD nº 01/2005, no item 4 - Avaliação da Aprendizagem do aluno – Plano de Desenvolvimento Individual, entende que o PDI é uma nova forma de acompanhamento e avaliação do aluno público alvo da educação especial matriculado na rede regular de ensino, sendo, portanto, um “desafio pedagógico, [...] constituindo-se em instrumento importante para a escola e a família no acompanhamento da trajetória do aluno”. (SEEMG, 2005, p. 4).

As escolas, ao organizarem o PDI, devem fazê-lo desde o início da vida escolar, para cada aluno com deficiência e condutas típicas, e atualizá-lo continuamente, em função de seu desenvolvimento e aprendizagem alcançados para que a sua ação educacional tenha um plano norteador e as informações

sobre o aluno sejam discutidas e registradas sistematicamente. [...]. A organização do PDI vem criar para as escolas a oportunidade de ouvir o aluno, a família e, mediante parceria, outros profissionais que atuam com o aluno, também durante o processo avaliativo. [...]. (SEEMG, 2005, p. 5).

No Caderno de Textos para Formação de Professores da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais, Livro 2 (PROJETO INCLUIR, 2006, p. 101 a 103), no anexo intitulado “Dois olhares sobre a avaliação pedagógica”, discute o PDI como instrumento de avaliação formativa e traz uma proposta de referência.

Nesse Caderno, o PDI é entendido como sendo um “instrumento que apresenta o percurso avaliatório de forma processual e descritiva” [...] (SEEMG, 2006, p. 101 e 102), se constituindo em um recurso procedimental importante para a regulação da aprendizagem.

Há o entendimento, a partir desse documento, que o PDI

fundamenta-se na perspectiva do exercício contínuo do planejamento pedagógico, partindo-se da premissa de que os processos de aprendizagem dos saberes sociais e culturais, no interior da escola, não podem e não acontecem ao acaso, nem, tão pouco, prescindem da mediação, da ação planejada e sistemática e da orientação pedagógica tangenciadas pelas intenções educativas presentes na proposta curricular da escola. (SEEMG, 2006, p. 102).

Outra questão de fundamento é que o PDI “não pode ser realizado fora dos contextos das trocas sociais nas salas de aula, na escola, na família e na comunidade”. (SEEMG, 2006, p. 102).

De acordo com as orientações contidas no Caderno Projeto Incluir (2006), a escola deve construir o PDI a partir do seu Projeto Político Pedagógico e do seu Planejamento Pedagógico, sugerindo apenas a estrutura do cabeçalho. Chama atenção que na elaboração do PDI deve-se a ter nas necessidades educacionais especiais¹ decorrentes da Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e não no diagnóstico clínico.

¹De acordo com Rosana Glat (2007) Necessidades Educacionais Especiais são aquelas demandas exclusivas dos sujeitos que, para aprender o que é esperado para o seu grupo referência, precisam de

Nas normatizações vigentes, mantém-se a proposta do PDI para o acompanhamento e avaliação do aluno público alvo da educação especial matriculado na rede regular de ensino com o mesmo entendimento das legislações anteriores.

No Parecer CEE nº 895/2013, tem-se:

As necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades exigem que o projeto pedagógico da escola contemple desde a avaliação multidimensional do aluno, que deve subsidiar o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI – até a adoção de medidas simples às mais complexas, [...]. (CEE, 2013, p. 2).

Na Resolução CEE nº 460/2013, no Art. 7º, diz que:

Compete às instituições de ensino para oferta da educação especial: identificar e elaborar recursos pedagógicos, produzir e organizar serviços de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos; elaborar e aplicar o PDI, visando avaliar as condições e necessidades dos alunos; [...]. (CEE, 2013, p.2).

No Guia de Orientação da Educação Especial na rede estadual de ensino de Minas Gerais/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica/SEEMG/versão 3/2014 (item 3.2.1, p. 11), traz o entendimento do que seja o PDI, porém não explicita sua elaboração, organização e estrutura.

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é o instrumento obrigatório para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Deve ser elaborado, desde o início da vida escolar do aluno, por todos os profissionais (diretor, especialista e professores envolvidos no processo de escolarização), em parceria com a família e atualizado conforme temporalidade prevista no Projeto Político Pedagógico da escola. Para atualizá-lo, as informações do Plano de Atendimento Educacional Especializado/AEE deverão ser consideradas. (SEEMG, 2014, p.11).

diferentes formas de interação pedagógica e/ou suportes adicionais: recursos, metodologias e currículos adaptados, bem como tempos diferenciados, durante todo ou parte do seu percurso escolar.

No documento citado acima, há um quadro explicativo informando que “o PDI, sendo norteador da ação educacional do aluno público alvo da educação especial, é considerado um documento comprobatório de registro de escolaridade, devendo compor obrigatoriamente a pasta individual do aluno”. (SEEMG, 2014, p.11).

O que se percebe, apesar de que há pontuações e algumas reflexões sobre o PDI nas normatizações do Estado de Minas Gerais, é a não clareza quanto ao formato desse instrumento e a falta de orientações para a sua elaboração, trazendo aos profissionais da educação dúvidas quanto aos procedimentos e organização desse instrumento.

4. Traçando ideias sobre o conceito do PDI

As reflexões que se seguem emergem de estudos bibliográficos e da experiência profissional do que possa significar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) quanto a sua natureza, aos seus fundamentos e objetivos.

O instrumento Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) já é conhecido no mundo organizacional. Ele é um planejamento norteador do desenvolvimento de um determinado profissional, contendo ações e estratégias para alcançar as competências necessárias para assumir determinadas funções dentro da organização.

O Plano de Desenvolvimento Individual deve atender tanto aos interesses da empresa, como também os anseios profissionais e pessoais do colaborador. O PDI é um pilar fundamental para o sistema de liderança de uma empresa, pois este processo auxilia no fortalecimento do potencial de cada talento de maneira plena. Ao aplicar o Plano de Desenvolvimento Individual, o líder estará maximizando a capacidade de realização de seu time, promovendo uma cultura de alta performance. Trata-se de um método que proporciona resultados a curto, médio e longo prazo. Nesse sentido, os profissionais estão sendo desenvolvidos para atender tanto as necessidades imediatas, como também para assumir novos desafios e responsabilidades com projetos futuros. (MARQUES, 2015, p.1).

Para as teorias que discutem sobre as organizações, o PDI é um compromisso do profissional com o seu próprio desenvolvimento. É um plano que sistematiza

diversas ações a serem tomadas para conquistar certos objetivos por meio do desenvolvimento pessoal e profissional. Em outras palavras, é um roteiro para que o profissional avance de onde se encontra, no momento, e conquiste outros espaços nas organizações, ou ainda, leva o profissional a alcançar o que deseja. Como é um documento com metas e prazos, o PDI contribui para que o profissional não perca o foco, dando passos estrategicamente pensados, não se deixando levar por escolhas aleatórias.

Segundo Crispino (2019), o PDI funciona como um plano de evolução que indica o caminho para que o funcionário suba cada novo degrau na escalada de sua carreira, não devendo estar centrado somente nos pontos fracos, que devem ser desenvolvidos, mas também nos pontos fortes, que são os diferenciais do profissional.

Crispino (2019, p. 3), diz que embora o PDI seja [...] “normalmente associado às empresas, é importante saber que o mesmo também tem uma aplicação supra organizacional”. O PDI está relacionado com o que se espera desenvolver de competências e como será feito para alcançar tal objetivo. Assim, o PDI pode ser uma técnica a ser aplicada em diversos setores sociais com o objetivo de melhorar as competências do indivíduo, buscando alcançar uma melhor atuação desse indivíduo nos espaços sociais e no âmbito pessoal.

A partir dessas considerações, da área organizacional, entende-se que o PDI, abordado nas normatizações vigentes do Estado de Minas Gerais, para o público alvo da educação especial matriculado na escola regular de ensino, seria um instrumento político-pedagógico que contém ações e estratégias cujo objetivo é o de derrubar barreiras e dar acessibilidade ao aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/Superdotação no que é proposto pela escola, contribuindo com o seu desenvolvimento e aprendizagem, ou seja, procurando atender suas necessidades educacionais especiais, promovendo sua inclusão.

O PDI é um instrumento político porque constitui o compromisso de estar articulado com o Projeto Político Pedagógico da escola nas diversas dimensões que o compõe, seja política, cultural, pedagógica e econômica, assim como, visa atender as políticas educacionais relacionadas à Educação Especial na Educação Básica, no caso, do Estado de Minas Gerais. Além disso, tem em seu sentido amplo o

compromisso com a formação da pessoa com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação como cidadão para uma sociedade inclusiva, que valoriza a diversidade e a diferença.

A dimensão pedagógica do PDI deve definir ações que se materializem na intencionalidade da escola, em promover uma educação de qualidade e acessível aos alunos público alvo da educação especial. Pedagógicamente, é um instrumento que acompanha e avalia a trajetória escolar desse estudante, contendo as ações que a escola realizará em prol do desenvolvimento, da aprendizagem, da autonomia e da autogestão do mesmo.

As visões, política e pedagógica, contidas no PDI são indissociáveis enquanto um processo constante de reflexão, discussão e transformação dos problemas encontrados no âmbito escolar e que dificultam a inclusão do aluno público alvo da Educação Especial na Educação Básica, demonstrando as ações e estratégias viáveis à concretização da intencionalidade da escola, sendo elas constitutivas e não descritivas ou constativas.

O PDI torna favorável a vivência democrática necessária para a participação de todos os membros da comunidade escolar (gestores, especialistas, professores, família, o próprio aluno, incluindo a rede de apoio – assistência social, saúde e outros), na busca pela inclusão do deficiente no espaço escolar, propiciando sua autonomia e cidadania.

Considerando o PDI um instrumento flexível e crescente, suas ações e estratégias podem ser modificadas, ampliadas e reformuladas de acordo com as avaliações feitas e as necessidades emergentes do processo. Este instrumento deve ser considerado um dossiê, pois contempla todo empenho que a escola realiza para derrubar as barreiras que dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o acesso ao currículo do aluno deficiente nela matriculado.

O PDI passa a ser, então, um documento de monitoramento que pode ser utilizado por pessoas autorizadas de vários órgãos governamentais para verificar se os estudantes estão recebendo educação pública, adequada e gratuita, a respeito da qual os responsáveis pelo aluno e a escola concordam. Serve, também, como um

dispositivo de avaliação para determinar a extensão do progresso dos discentes em direção aos resultados projetados.

5.A elaboração do PDI

De acordo com a Resolução CEE nº 460/2013, Art. 8º, Parágrafo único [...] “o PDI, deve conter as ações a serem desenvolvidas durante todo processo escolar” (CEE, 2013, p.2). Nesse sentido, para que as ações estejam contidas e atendam as necessidades educacionais especiais do aluno público alvo da Educação Especial na Educação Básica, promovendo sua inclusão, a escola precisa realizar diversas ações com o objetivo de obter dados para a elaboração do PDI.

O que se almeja com o PDI é a busca de soluções para as necessidades educacionais especiais do aluno, viabilizando o seu sucesso no processo de ensino-aprendizagem. As estratégias e ações contidas no PDI precisam ser ajustadas, sempre que necessárias, para favorecer a inclusão. Ressalta-se aqui que o PDI deve focalizar nas capacidades, no potencial do discente e não centralizar, somente, nas suas deficiências e limitações.

De acordo com o Parecer CEE nº 424/2003, hoje revogado pelo Parecer CEE 895/2013, orienta, e ainda permanece, que a revisão, implementação e monitoramento deve ser trimestral ou no tempo estimado pelo PDI, devendo ser o PDI elaborado para no mínimo seis meses, atendendo ao seu caráter flexível mediante ao desenvolvimento e aprendizagem conquistados pelo estudante deficiente matriculado na rede regular de ensino.

O PDI pode ser considerado um meio de comunicação que possibilita a família e aos profissionais da escola determinar, conjuntamente, como parceiros iguais, as necessidades educacionais especiais do estudante, os serviços que serão oferecidos, como gerenciar os resultados esperados. Além disso, propicia uma oportunidade para resolver as diferenças que possam existir entre os responsáveis pelo estudante e a escola. Ele se torna um instrumento de gestão que assegura os serviços de atendimento educacional especializado (sala de recursos multifuncionais e ou

profissional de apoio escolar – professor de apoio) ou mesmo a definição pelo acompanhamento de outros setores como a assistência social, a saúde e outros.

O processo de planejamento do PDI requer que o professor, supervisor, diretor, responsáveis pela criança e o próprio estudante, quando for o caso, se envolvam em duas atividades: a) Reuniões durante as quais os responsáveis pela criança e a equipe pedagógica da escola, juntos, discutem o que é importante para o desenvolvimento e aprendizagem do aluno no processo educacional; b) Preenchimento do PDI.

Para que o PDI seja bem elaborado e que esteja articulado com o Projeto Político Pedagógico da escola, deve-se ter em mãos: a proposta pedagógica e curricular da escola; o relatório emitido por outros setores que atendem ou atenderam o aluno (saúde, assistência social e outros), caso ele participe ou participou, e avaliação educacional das necessidades educacionais especiais do aluno realizada pela escola.

Após a reunião de todos os documentos, deve-se fazer a leitura e discussão com o objetivo de identificar os elementos essenciais para a elaboração do PDI; logo após, iniciar o seu preenchimento.

Para que haja ações e estratégias adequadas e pertinentes às necessidades do aluno, alguns aspectos devem ser levados em consideração, a saber: a) As ações e estratégias elaboradas estão de conformidade com o Projeto Político Pedagógico e com a proposta curricular da escola? b) As ações e estratégias elaboradas se enquadram na realidade escolar? c) As ações e estratégias elaboradas consideram as necessidades educacionais especiais do estudante? d) As ações e estratégias elaboradas aumentarão as competências do aluno? e) As ações e estratégias elaboradas promoverão a melhoria da imagem e a participação do discente no espaço escolar e na sociedade? f) As ações e estratégias elaboradas levarão o aluno a resultados significativos no seu percurso escolar? g) As ações e estratégias estão levando em conta os desejos e preferências do estudante, assim como dos responsáveis pelo mesmo?

Algumas providências devem ser tomadas após a elaboração do PDI, são elas: a) Distribuição do PDI preenchido aos setores designados para executá-lo; b) Execução das atividades indicadas no PDI; c) Monitoramento da execução das ações

contidas no PDI, sendo que a escola deve escolher um profissional para acompanhar a execução das ações propostas.

A revisão do PDI deve ser realizada quando: 1) As estratégias e ações estabelecidas forem cumpridas; 2) Quando ocorrer alguma eventualidade que implique, de maneira urgente, a discussão do proposto, devendo seguir os seguintes passos: a) Avaliação, pela equipe, do PDI originalmente preenchido; b) Negociações entre os membros da equipe para concluir divergências; c) Negociações e recomendações ao aluno, aos responsáveis e a equipe escolar; d) Confirmação das decisões: equilíbrio entre as atividades projetadas, adequação idade/ano de escolaridade, melhoria da imagem e da participação social e aumento das competências escolares do aluno.

5.1. Roteiro para a elaboração do PDI – Síntese

Etapas	Definição
1. Matrícula do aluno na escola regular	De acordo com a Resolução CEE nº 460/2013, Art. 8º, – A instituição deverá acolher e matricular todos os alunos, quaisquer que sejam suas condições físicas, sensoriais, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas, dentre outras, devendo a matrícula ser feita prioritariamente em classes do ensino regular, em todos os níveis e modalidades de ensino ou em escolas de educação especial, quando essa alternativa for considerada a mais apropriada para o educando, respeitada à decisão da família.
2. Solicitação de documentos e/ou relatórios referentes ao diagnóstico e ao tratamento realizado ou em desenvolvimento a família e/ou responsáveis pelo aluno.	De acordo com a NOTA TÉCNICA nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE e o entendimento contido no caderno Projeto Incluir/livro 2/SEEMG/2006 (p. 103), a exigência do diagnóstico clínico dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, para declará-lo, no Censo Escolar, público alvo da educação especial e, por conseguinte, garantir-lhes o atendimento de suas especificidades educacionais, denotaria imposição de barreiras ao seu acesso aos sistemas de ensino, configurando-se em discriminação e cerceamento de direito.

Etapas	Definição
3.Elaboração e aplicação da Avaliação Educacional, com o objetivo de identificar as necessidades educacionais especiais².	<p>A Avaliação Educacional é o primeiro passo para identificar as barreiras que dificultam o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno na sua trajetória escolar. Ela é considerada um instrumento relevante para o levantamento da situação atual do aluno, identificando os pontos fortes, os fracos e as dificuldades existentes no contexto escolar.</p> <p>Para a avaliação educacional é importante que a escola leve em consideração: 1) O Contexto Educacional: refere-se à Instituição Educacional Escolar na sua filosofia: valores e crenças e na sua estrutura organizacional. 2) Funcionamento Organizacional: refere-se a ação pedagógica que contempla: o professor; a sala de aula; recursos de ensino e de aprendizagem; estratégias pedagógicas utilizadas para o ensino dos conteúdos curriculares e estratégias avaliativas. 3) O Aluno: refere-se ao nível de desenvolvimento contendo as características funcionais (social, linguagem, motora, cognição) e as competências curriculares. Também as condições Pessoais no tocante a natureza das necessidades educacionais especiais. 4) A Família: refere-se as características do ambiente familiar - condições físicas da moradia; a cultura, valores e atitudes; a expectativa de futuro; e ao convívio familiar - as pessoas que convivem com o aluno; as relações afetivas; a qualidade das comunicações; a oportunidade de desenvolvimento e da conquista da autonomia.</p>
4.Coletânea de outros documentos que contribuirão na elaboração do PDI.	<p>Nesse momento, reúnem-se outros documentos caso a escola os tenham, como: PDI de outros anos, relatórios e documentos que a escola possui em relação ao apoio dado ao aluno público alvo da Educação Especial na Educação Básica, por outros setores sociais.</p>
5.Reunião com a equipe responsável pela elaboração do PDI - levantamento de dados. O professor de AEE não elabora o PDI. Ele elabora o Plano de AEE. Quando o aluno for matriculado no AEE e o professor especializado estiver integrado à equipe	<p>A equipe responsável pela elaboração do PDI se constitui de professor, especialista, diretor e os responsáveis pelo aluno, devendo, conforme o momento, a presença do estudante. Caso seja necessário, a presença da Inspeção Escolar e da Analista de Educação dos Sistemas de Ensino. A reunião destina-se a identificar os dados mais</p>

²Uma referência de apoio a avaliação das necessidades educacionais especiais para a escola está no caderno "Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais". [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006

Etapas	Definição
pedagógica da escola, o mesmo poderá participar da reavaliação e reorganização do PDI. (SEEMG, 2014, p. 11).	significativos e que trazem dificuldades para o acesso do discente a proposta da escola. Sentindo necessidade, a equipe responsável pela elaboração do PDI poderá convidar profissionais de outros setores sociais para contribuir na discussão do caso, como: saúde, esporte, trabalho, assistência social etc. É importante que a equipe faça as seguintes perguntas, depois da coleta de dados, antes de elaborar o PDI: As informações obtidas propiciaram uma visão abrangente da situação do aluno? Foram discutidos e/ou vislumbrados os pontos positivos e negativos da situação-problema? Foi evidenciado o potencial do estudante, ou apenas suas dificuldades? O que foi levantado para a elaboração do PDI contribuirá com o crescimento, desempenho, desenvolvimento e aprendizagem do discente, elevando sua autoestima, a autoconfiança e o acesso ao currículo da escola?
6.Elaboração do PDI Importante frisar que não há um modelo de PDI, No caderno Projeto Incluir (SEEMG/2006, p. 103) há indicação de um cabeçalho.	Neste momento, a equipe responsável pela elaboração do PDI deve ter um instrumento que acolha: a) os elementos considerados prioritários, b) os objetivos ,c) as metas e resultados esperados, d) as estratégias e ações, e)distribuição de responsabilidades e prazos. O PDI a ser elaborado deve estar de acordo com a realidade da escola, do aluno e da família.
7.Monitoramento, avaliação do processo e reavaliação do PDI	Toda proposta deve ser monitorada para verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados e, caso não estejam, a equipe responsável deve se organizar para reavaliar e reorganizar o PDI. Como o PDI é elaborado para um determinado período, sua avaliação constante irá indicar a necessidade de reformulação ao final de cada ação, objetivando sua adequação às novas situações que surgem e a inclusão de mais prazos para a sua realização. A reavaliação deverá ser feita coletivamente, considerando a visão das diversas pessoas que dele participam. Após as reflexões, é necessário registrar as conclusões no PDI, alterando os campos que forem necessários e incluindo novos objetivos, metas e ações. Reavaliado o PDI é hora de detalhar as ações que serão iniciadas, definindo tarefas, responsabilidades e prazos. Esses procedimentos serão repetidos a cada momento em que a equipe considerar necessário, de forma a manter o PDI sempre atualizado, como instrumento fundamental para dar acesso ao aluno público

Etapas	Definição
	alvo da Educação Especial na proposta pedagógica da escola.

6. Sugestão do Instrumento PDI

O instrumento aqui sugerido não tem que ser seguido, é apenas uma proposta referência, sendo apenas um modelo técnico-pedagógico para exemplificação. A escola poderá criar o seu instrumento, de acordo com suas necessidades e contexto escolar, ou seguir o instrumento proposto pelo sistema. O importante é que tenha as informações básicas para sua implementação, monitoramento e avaliação.

6.1. Sugestão do PDI: Importante frisar que o instrumento sugerido é uma forma de pensar na estrutura e formato do PDI e os dados são fictícios, servindo apenas como apoio ao entendimento da escola sobre o referido instrumento.

Cabeçalho		
(Sugestão dada no Caderno de Textos para Formação de Professores da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais, Livro 2 (PROJETO INCLUIR, 2006, p. 103).		
Nome da Escola:	Código da Escola:	
Ato autorizativo:	Município:	
Responsáveis pela elaboração: (nomes e funções)		
Nome do Aluno:	Ano de escolaridade	Data de Nascimento
Responsáveis pelo aluno:		Diagnóstico:
Data de elaboração do PDI:		

Quadro das Barreiras/Prioridade

Ordem de importância	Prioridades
	(a escola irá listar quantas prioridades forem necessárias para apoiar o aluno no seu percurso escolar)
1	Necessidade do Atendimento Educacional Especializado ³ e realização da matrícula complementar.

³ O AEE foi instituído pelo inciso 3º, do art. 208, da Constituição Federal/1988 e definido no §1º, art. 2º, do Decreto nº 7.611/2011, como conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucionalmente e prestados de forma complementar ou suplementar à escolarização. Conforme Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, a função desse atendimento é identificar e eliminar as barreiras no processo de aprendizagem, visando à plena participação. (Nota Técnica nº 24/2013; MEC/SECAD/DPEE).

2	Necessidade em continuar o processo de alfabetização, pois o aluno reconhece apenas letras.
---	---

Quadro de Registro

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)					
Prioridades	Objetivos	Metas Resultados Esperados	Ações/Estratégias	Responsáveis e prazos de execução	
Realização da matrícula complementar ⁴	Registrar o aluno no Censo Escolar para que a escola possa ser assistida de acordo com a Nota Técnica 24/2013/MEC/SECAD I/ DPEE para obtenção dos direitos da dupla matrícula; Na escola regular e no AEE.	Que na primeira semana de aula seja realizada a matrícula complementar, com uma porcentagem de 100%	1 – Solicitar a secretária escolar para realizar o devido registro.	Diretora e Secretária Escolar	De 04 a 08/02/19
Solicitar o serviço Salas de Recursos Multifuncionais	Atender as necessidades especiais do aluno que dificultam seu desenvolvimento e aprendizagem na escola regular.	Que no decorrer de todo ano letivo o aluno possa ter conquistado habilidades cognitivas, sociais, comportamentais, motoras e de linguagem que o favoreça na relação ensino e aprendizagem, com um percentual de 60%	1 – Solicitar o serviço de AEE, sala de recursos multifuncionais, mediante aos procedimentos do sistema de ensino. 2 – Orientar os responsáveis pelo aluno da importância do serviço e da sua frequência no mesmo.	Especialista e Secretária Escolar. Especialista e professor (a)	De 04 a 08/02/19 De 04 a 08/02/19

⁴ Para apoiar o desenvolvimento inclusivo das redes públicas de ensino, visando assegurar a matrícula, organizar e disponibilizar os serviços da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB prevê valor diferenciado de 1,20, no mínimo, para estudantes público alvo da educação especial matriculados nas classes comuns do ensino regular das redes públicas e 2,40, no mínimo, para a dupla matrícula, ou seja, uma na educação básica regular e outra no atendimento educacional especializado. (Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECAD/DPEE).

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)					
Prioridades	Objetivos	Metas Resultados Esperados	Ações/Estratégias	Responsáveis e prazos de execução	
Apoio da Professora Especializada junto à escola.	<p>Apoiar a escola e o aluno com o que compete a educação especial, contribuindo com a melhoria do desempenho escolar.</p> <p>Encaminhar relatórios à escola, para que a mesma possa acompanhar o progresso do aluno através do serviço especializado e utilizar as orientações contidas no relatório na revisão do PDI</p> <p>Participar da reavaliação do PDI.</p>	Que no decorrer de todo ano letivo a professora da sala de recursos possa contribuir com o aluno e a escola, buscando auxiliar no desenvolvimento e na aprendizagem do mesmo, favorecendo sua autonomia e a sua inclusão.	1 – Solicitar da professora especializada os relatórios semestrais, assim como sua participação na reavaliação do PDI e na orientação a escola quando necessário.	Especialista e professor (a)	Do mês 02 ao mês 12/19.

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)					
Prioridades	Objetivos	Metas Resultados Esperados	Ações/Estratégias	Responsáveis e prazos de execução	
Continuar o processo de Alfabetização	Desenvolver competências de leitura e escrita.	Que até ao final do ano o aluno esteja fazendo leitura e escrevendo frases completas, com um percentual de 100%.	<p>1 – Realizar adaptação curricular de pequeno porte em relação aos conteúdos, objetivos e avaliação, pois o aluno não possui as competências exigidas para o seu ano de escolaridade.</p> <p>2 – Realizar atividades que atendam a diversidade, em sala de aula, respeitando as diferenças individuais, não excluindo nenhum aluno das atividades propostas.</p> <p>3 Realizar atividades em grupos que visem a cooperação, trocas de apoio e</p>	<p>Especialista e Professor (a)</p> <p>Especialista e Professor (a)</p> <p>Especialista e Professor (a)</p>	<p>Do mês 02 ao mês 07/19</p> <p>Do mês 02 ao mês 07/19</p> <p>Do mês 02 ao mês 07/19</p>

			conhecimento entre os alunos, 4 – Orientar a família quanto ao acompanhamento nas atividades do Dever de Casa. 5 – Estabelecer contato com o (a) professor (a) do AEE para orientações cabíveis a acessibilidade pedagógica.	Especialista e Professor (a) Especialista e Professor (a)	Do mês 02 ao mês 07/19 Do mês 02 a 07/19
--	--	--	--	--	---

OBS – Deve ser comprovada a realização de todas as ações e estratégias, podendo ser por atas, relatórios e outros documentos. Esses documentos devem ser anexados ao PDI.

7 Conclusão

A partir das colocações e observações feitas no decorrer do texto, verifica-se que o Plano de Desenvolvimento Individual é um instrumento que possui dificuldades na compreensão do seu conceito e na sua elaboração, pelo fato das orientações, resoluções e outros documentos legais não abordarem com profundidade sobre o PDI e não oferecerem procedimentos para a sua elaboração.

O que há nas normatizações é a compreensão do PDI como um instrumento que acompanha e avalia o aluno público alvo da educação especial matriculado na escola regular e que é um documento de responsabilidade da instituição escolar e não da Educação Especial como modalidade de ensino, ou seja, não é da responsabilidade do professor do AEE elaborar o PDI. Como é afirmado pela SEEMG (2014, p. 11) o professor do AEE contribui na reavaliação do PDI. O entendimento é que, antes do professor especializado fazer parte da equipe da escola, o PDI já deve existir.

Outro ponto é o entendimento de que não há muitos escritos a respeito dessa temática, fortalecendo a ideia de que este texto, de maneira didática, é relevante para a escola. Certamente, muito ficou a desejar sobre a discussão do PDI, mas o que

torna o texto significativo é o fato de que este poderá contribuir com um melhor entendimento sobre o referido instrumento.

8 Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa. 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB Nº 17, propõe **Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB Nº 02. Institui Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão**: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. NOTA TÉCNICA Nº 24/MEC/SECADI/DPEE. **Fixa Orientações aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012**, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. NOTA TÉCNICA Nº 04/MEC/SECADI/DPEE. **Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar**. 2014.

CARVALHO, Maria Cecília M. de (org). **Metodologia Científica Fundamentos e Técnicas**. 3ª Ed. Campinas, SP. Papirus, 1991.

DUK, Cynthia. **Educar na diversidade**: material de formação docente. 3. ed./ edição do material Cynthia Duk Brasília: [MEC, SEESP], 2006.

CRISPINO, Sthefanie. **Como fazer um plano de desenvolvimento individual e conquistar uma carreira**. Publicado em 04 de agosto de 2019. <https://exame.abril.com.br/carreira/como-fazer-um-plano-de-desenvolvimento-individual-que-de-certo/>, visitado em 09.09.2019.

GUIA DO EDUCADOR INCLUSIVO. **O Atendimento Educacional Especializado, o Professor de Apoio e o uso do laudo médico na Educação**. 2018.

<http://www.amankay.org.br/educadorinclusivo/index.php/capitulos/capitulo-4>, visitado em 03.0.2019.

MARQUES, José Roberto. **O que é PDI - Plano de Desenvolvimento Individual?**<https://www.jrmcoaching.com.br/o-que-e-pdi-plano-de-desenvolvimento-individual/>, 2015.

MINAS GERAIS. Parecer CEE N° 424. **Propõe normas para a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.** 2003.

MINAS GERAIS. Resolução CEE N° 451. **Fixa normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino,** 2003.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Orientação SD 01. **Orienta o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiências e condutas típicas.** 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Caderno de textos para formação de professores da rede pública de ensino de Minas Gerais,** BH, 2006.

MINAS GERAIS, Parecer CEE n° 895, Processo n° 40.926, **Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.** 2013.

MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO CEE N° 460. **Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências,** 2013.

MINAS GERAIS. SEE/SDEB. **Guia de Orientação da Educação Especial na rede estadual de ensino de Minas Gerais.** Versão 3, 2014.

9 Autor

Márcio Pereira: Mestre em Educação/UNISAL/SP, Doutorando em Educação/UNINI/Puerto Rico. Orientador do projeto. marcio.marcio@uemg.br